



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: META 10 Estratégia</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---------------------------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Substitua-se a Meta 10 do Anexo do PL n. 8.035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 10: Constituir um sistema público de educação para os trabalhadores, em colaboração do sistema público de ensino, com as redes públicas federais, estaduais e municipais, que garanta a jovens e adultos uma educação integrada à educação profissional nos níveis fundamentais e médio.

**JUSTIFICAÇÃO:**

*O desafio de ampliação do acesso dos jovens e adultos trabalhadores a uma formação integral de qualidade, que os prepare para o mundo do trabalho e não apenas para o mercado, exige do próximo PNE a criação de um sistema público de educação profissional, que parta das experiências já consolidadas de currículo integrado, dos atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e avance nas redes públicas estaduais e municipais, num esforço não apenas de ampliação de oferta e atendimento, mas na diversificação da oferta e de compreensão dos novos desafios postos para a escolarização do trabalhador no contexto atual.*

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

